



EDITAL Nº. 691, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 681/2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a edição da presente Retificação e acréscimo de item, conforme segue:

Acrescenta o item 1.5 ao item 1 do Edital nº 681, de 07 de outubro de 2025, conforme segue:

“(…)

1.5 – O processo seletivo simplificado poderá utilizar carga horária diversa daquela prevista para os mesmos cargos na Lei Municipal nº 3392/2019 e Lei Complementar nº 030/2011, desde que aprovado na Lei autorizativa de contratação emergencial e temporária de excepcional interesse público, considerando a carga horária de 20 horas, 24 horas, 30 horas ou 40 horas.

(…)”

Corrige erro material de digitação, do item 3, da Cláusula 4.3 e da carga horária do cargo de Profissional de Apoio Escolar, para constar o que segue:

“(…)”

4.3 – (…)

3 – Para o cargo de Profissional de Apoio Escolar: “Processo seletivo – Profissional de Apoio Escolar”, sendo gerado de forma automática um comprovante de inscrição;

(…)”

SÍNTESE DOS DEVERES DOS CARGOS

(…)”

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

(…)”

HORÁRIO DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

(…)”

Acrescenta a Cláusula 11.4.1, com a seguinte redação:

“(…)”

11.4.1 – Os requisitos para a classificação e contratação no presente processo seletivo simplificado serão tanto aqueles previstos na Lei Municipal nº 3.392/2019, quanto na Lei Complementar nº 030/2011, devidamente avaliados pela Comissão designada.

(…)”

Capão da Canoa, 13 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral do Município